

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviços de conexão de internet para atender às necessidades operacionais da ETE – Santa Quitéria, proporcionando acesso à internet de alta qualidade, confiável e com suporte técnico adequado.

Item	Descrição	Quantidade
1	Plano 800Mbps + IP Fixo	12
2	Taxa de adesão para ativação do link em fibra óptica	01

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de internet banda larga com fibra óptica, associada a um IP fixo, permite a integração perfeita com sistemas corporativos, comunicação interna e externa, serviços online, acesso a plataformas de gestão que necessitam de uma conexão constante e segura. Isso é especialmente importante para locais afastados, como a localização da ETE Santa Quitéria, onde sincronização de dados com a sede ou com outras unidades pode ser vital para o controle de qualidade e gestão.

### 3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

#### 3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

#### 3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

#### 3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

#### 3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

#### **4. DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

**4.1.** A CONTRATADA fornecerá conexão tipo Fibra Óptica, a ser instalada na ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) SANTA QUITÉRIA, **localizada à Estrada Vicinal Guaíra/ S.J. do Albertópolis – Zona Rural.**

**4.2.** A Velocidade de Conexão fornecida pela CONTRATADA será de 800 Mbps Banda Larga com IP Fixo.

**4.3.** A instalação da Internet Banda Larga e o IP Fixo devem ser entregues em até 15 dias a partir da solicitação da CONTRATANTE.

**4.4.** A CONTRATADA fornecerá equipamento tais como: Modem e Roteador,

**4.5.** A CONTRATADA deverá fornecer Suporte Técnico sempre que o CONTRATANTE identificar falhas no sistema de conexão.

**4.6.** Para a perfeita execução do serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, promovendo sua substituição quando necessário.

**4.7.** O serviço objeto desta contratação deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.

**4.8.** Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, com disponibilidade mensal mínima em 99% (noventa e nove por cento) de uptime.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

**5.2.** Executar fielmente o serviço, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

**5.3.** Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos serviços, conforme o presente Termo de Referência.

**5.4.** Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia do serviço.

**5.5.** Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

**5.6.** A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste termo de referência será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

**5.7.** Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1.** Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite do serviço.
- 6.2.** Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.
- 6.3.** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1.** O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 8.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
  - 8.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 9.1.** O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser renovado conforme interesses das partes.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 5.600,00 conforme tabela abaixo:

Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Plano 800Mbps + IP Fixo	Ser	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Taxa de adesão para ativação do link em fibra óptica	Ser	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00

A estimativa acima foi obtida com base em pesquisa de mercado.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaiáira/SP, 04 de setembro de 2024.

---

Adriana Martins Peres  
**Encarregada de Controle de Qualidade**